



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU

N.º 37, DE 2018

(Do Sr. Weliton Prado)

Solicita informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o valor pago pelos consumidores de Minas Gerais em razão da cobrança das bandeiras tarifárias, desde a sua instituição pela Aneel em 2015, e o ônus da Cemig com o acionamento das térmicas; e o por quê da 4^a Revisão Tarifária da Cemig, que está sendo realizada por meio da Audiência Pública 012/2018, ainda considerar esses custos na definição do índice médio proposto pela agência - abusivo e absurdo - de majoração das tarifas em 25,87%.

DESPACHO:

SUBMETA-SE À MESA DIRETORA. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) as seguintes informações:

- 1) Qual o valor pago pelos consumidores mineiros em razão da cobrança da bandeira tarifária, desde a sua instituição pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em janeiro de 2015, e qual foi o ônus da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) com o acionamento das térmicas nesse período?
- 2) O valor dos recursos que a ANEEL antecipou à Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) respeitou o direito dos consumidores?
- 3) Se o consumidor já pagou as bandeiras tarifárias, como pode ainda o alto percentual de reajuste das tarifas da Cemig, proposto pela ANEEL na Audiência Pública 012/2018, considerar o custo extra da distribuidora com o acionamento das térmicas? Ora, como funciona realmente esse mecanismo? É apenas parcial, total, qual a cobertura efetiva e as ferramentas de transparência, controle e acompanhamento da população?

JUSTIFICATIVA

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) continua a ignorar a grave crise econômica que tem causado imenso sofrimento, queda do poder aquisitivo dos consumidores brasileiros, além do desemprego.

A agência que deveria pautar sua atuação com responsabilidade, atua como “advogada” das empresas, em detrimento dos direitos dos consumidores.

A revisão tarifária das concessionárias de energia elétrica está prevista nos contratos. No caso da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), a revisão acontece de cinco em cinco anos. Nesse sentido, a Diretoria da ANEEL aprovou a realização da Audiência Pública 012/2018, propondo, pasmem, majoração das tarifas de energia elétrica em índice médio de 25,87%.

Consumidores residenciais - B1			
Cemig	22,63%		
Classe de Consumo – Consumidores cativos			
Empresa	Baixa tensão em média	Alta tensão em média (indústrias)	Efeito Médio para o consumidor
Cemig	22,73%	34,41%	25,87%

Segundo justificativa da própria Agência em seu site,

*A revisão tarifária está prevista nos contratos de concessão e tem por objetivo obter o equilíbrio das tarifas com base na remuneração dos investimentos das empresas voltados para a prestação dos serviços de distribuição e a cobertura de despesas efetivamente reconhecidas pela ANEEL. A audiência também discutirá a qualidade do serviço e os limites dos indicadores de continuidade *DEC e **FEC dos conjuntos da Cemig estipulados para o período de 2019 a 2023.*

Ora, não há desequilíbrio entre o quanto é cobrado pela empresa dos consumidores e os custos na prestação dos serviços, obviamente, pelo registro de lucros bilionários anuais da Cemig.

Ademais, o quanto dos lucros registrados pela concessionária tem sido revertido para modicidade tarifária nos últimos anos? A legislação garante nas revisões que os ganhos bilionários sejam revertidos para a definição de tarifas justas. Os ganhos bilionários da empresa confirmam que não há necessidade de aumento das tarifas.

Ano	Lucro
2017	no 1º Trimestre, lucro quase 70 x maior do que 2016 (mesmo período)
2016	334 milhões
2015	2,5 bilhões
2014	3,1 bilhões
2013	3,1 bilhões
2012	2,27 bilhões
2011	2,41 bilhões
2010	2,257 bilhões
2009	1,887 bilhão
2008	1,9 bilhão
2007	1,743 bilhão

Portanto, a ANEEL busca defender o equilíbrio de quem nessa relação? Ora, os consumidores são a relação mais frágil nesse processo. A agência se utiliza de uma necessidade da população, de um serviço essencial a dignidade, para garantir lucros exorbitantes para as empresas.

Segundo os jornais, o Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu, nesta quarta-feira (21/3), que o sistema de bandeiras tarifárias não cumpre o seu objetivo de sinalizar a necessidade de economizar energia e apenas onera os consumidores e antecipa receita para as distribuidoras de energia. Percebe-se claramente que o

objetivo das bandeiras é apenas beneficiar o caixa das distribuidoras, sem qualquer transparência ou mecanismo de controle oferecido aos consumidores, conforme já havíamos questionado na PFC – Proposta de Fiscalização e Controle 2/2015.

A matéria do jornal Correio Braziliense, publicada em 21/03/2018, ainda ressalta que

Na defesa de seu voto, o ministro relator do processo, Aroldo Cedraz, disse que, pela ótica do interesse público, o tribunal não está mais aceitando tal tratamento aos consumidores. “São tratados, como até aqui vemos, como ‘babacas’”, ressaltou.

Cedraz alertou que o volume arrecadado pelo mecanismo das bandeiras tarifárias, entre janeiro de 2015 e junho de 2017, chegou a R\$ 20,5 bilhões, valor que foi repassado aos consumidores. Enquanto, o ônus das empresas concessionárias foi de apenas R\$ 12,6 milhões. “As bandeiras tão somente antecipam receitas para as distribuidoras. Embora, quando anunciadas, teriam como principal objetivo sinalizar, aos consumidores, o custo real da geração de energia elétrica”, argumentou.

(...)

Conforme o ministro Cedraz, a ANEEL não tem “sequer seus resultados mensurados”. “Com essa conduta, o poder público ignora o respeito ao mercado cativo e à proteção dos consumidores”, afirmou. Não à toa, explicou o ministro, a adesão ao mercado livre de energia (quando a compra não é feita das distribuidoras concessionárias de cada região) aumentou 52% entre 2014 e 2016. Apenas em 2017, saltou mais 21%.

Com o apoio dos demais ministros, o TCU determinou, ao Ministério de Minas e Energia (MME) e à ANEEL, que promovam o realinhamento do sistema de bandeiras tarifárias aos reais objetivos almejados para a política, “estejam ou não entre eles a atual e notória intenção de repassar custos tempestivamente para os consumidores de forma a não impactar no fluxo de caixa das distribuidoras”.

O TCU também recomendou que, em articulação com o Operador Nacional do Sistema (ONS) e com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), sejam elaborados, pela ANEEL, “relatórios mensais que contemplem todas as informações necessárias à verificação dos dados e valores que subsidiaram o estabelecimento da bandeira do respectivo mês”, em prol da transparência quanto ao efetivo resultado da ferramenta.

A Corte de contas determinou, ainda, que a ANEEL abstenha-se de veicular e disponibilizar, em seu site ou em quaisquer outros

meios de comunicação, informações de que o principal objetivo do sistema é promover o consumo consciente. O TCU ainda instaurou processo de monitoramento para verificar o cumprimento das suas determinações.

Apoio

Em apoio ao relator Cedraz, o ministro Augusto Schermann afirmou que a situação do consumidor é crítica. “Estamos pagando caro pela energia. O Brasil precisa aumentar sua oferta em 45% nos próximos 10 anos, em geração e transmissão. É uma tarefa hercúlea. Mas, país com energia cara não se desenvolve”, destacou.

O ministro José Múcio Monteiro ressaltou que a indústria nacional não está funcionando a todo vapor. “Por conta disso, estamos sobrevivendo. Se a economia crescer, não teremos energia suficiente. Por isso, tirar as hidrelétricas da pauta me preocupa demais. A questão energética é muito grave”, afirmou.

Para o ministro Vital do Rego, ao abandonar o aumento de geração de hidrelétricas, o Estado deixa a sociedade à mercê das bandeiras “sempre vermelhas”. “Vejo como equivocada a política energética brasileira”, destacou.

Aroldo Cedraz concluiu, argumentando que, caso haja crescimento da economia, os consumidores terão pagar ainda mais pela eletricidade. “Estou preocupado em fazer com que resgatemos o planejamento deste país. Se isso tivesse ocorrido antes, na matriz energética, não estaríamos dormindo em berço esplêndido”, afirmou.

Destaca-se, portanto, que as bandeiras tarifárias propiciaram uma arrecadação – paga pelos consumidores - entre janeiro de 2015 e junho de 2017, de R\$ 20,5 bilhões, enquanto, o ônus das empresas concessionárias foi de apenas R\$ 12,6 milhões.

Ora, a Cemig informou por meio de nota que mais de 80% do reajuste preliminar proposto pela ANEEL se referem a itens que não estão sob a gestão da empresa e que a falta de chuvas nos últimos anos é um dos motivos para o aumento. “A maior parte desse valor se deve ao custo de compra da energia em função da situação hidrológica desfavorável do Brasil nos últimos anos”, explica a Cemig.

Segundo matéria do jornal Estado de Minas, postada em 07/03/2018, (https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2018/03/07/internas_economia,942346/aumento-proposto-para-conta-de-luz-cemig-e-o-maior-em-10-anos.shtml)

A Cemig explicou ainda que, no período de julho a dezembro do ano passado, o intenso acionamento das usinas térmicas contribuiu para elevar ainda mais o custo de geração no país.

“As usinas térmicas utilizam combustíveis fósseis, o que torna a geração mais cara. O mecanismo das bandeiras tarifárias, que tem o objetivo de cobrir parte desses custos, não foi suficiente. A revisão tarifária está prevista no contrato de concessão das distribuidoras de energia e tem objetivo de obter equilíbrio das tarifas com base na remuneração dos investimentos das empresas e a cobertura de despesas reconhecidas pela ANEEL”, diz a nota.

Conclui-se então, que as bandeiras tarifárias não só não cumprem seu objetivo de estimular o consumo consciente de energia, como parece também não cumprir outro objetivo que é o de antecipar o caixa das distribuidoras com os reajustes mensais cobrados dos consumidores conforme a ANEEL bem decide.

Segundo levantamento do portal de notícias G1, em 2017, a bandeira tarifária ficou metade do ano na cor vermelha - quatro meses no patamar 1, com cobrança extra de R\$ 3 a cada 100 kWh consumidos, e dois meses no patamar 2, com cobrança de R\$ 5 a cada 100 kWh. Já a bandeira amarela foi acionada em três meses, quando houve taxa extra de R\$ 2 a cada 100 kWh consumidos. Em apenas três meses a bandeira foi verde e o consumidor não pagou taxa extra na conta de luz. O que nos parece é que a agência, mais uma vez, como em tantos outros erros e omissões já detectados e confirmados pelo próprio Tribunal de Contas União, não sabe e não tem elementos que comprove o que está realmente fazendo. O índice proposto pela Aneel é o mais alto dos últimos anos, mesmo com a cobrança das bandeiras tarifárias desde 2015.

Na reportagem sobre a Auditoria do TCU (<https://g1.globo.com/economia/noticia/bandeira-tarifaria-nao-leva-consumidor-a-reduzir-uso-de-energia-aponta-auditoria-do-tcu.ghtml>), em “Benefício às distribuidoras”, é destacado que

A área técnica do tribunal avaliou ainda que as distribuidoras de energia são as maiores beneficiadas pelo sistema em vigor desde 2015. Isso porque, com a taxa extra das bandeiras, as distribuidoras recebem mensalmente valores para compensar o custo extra que elas precisam pagar pela geração de energia.

Antes das bandeiras, as distribuidoras tinham que fazer esse pagamento e só eram resarcidas no ano seguinte, quando o gasto era incluído no reajuste da conta de luz de cada concessionária.

Segundo a auditoria, essa transferência imediata gera benefício ao consumidor porque, quando as distribuidoras faziam a antecipação, recebiam o valor de volta com juros, que eram pagos pelos consumidores. Com o pagamento da taxa extra, o evita-se que os juros.

Ocorre que, não é isso que vem acontecendo, como pode-se verificar na própria nota da Cemig à imprensa sobre o reajuste proposto pela ANEEL. Os custos

extras das distribuidoras com a geração de energia continuam a ser cobrados dos consumidores nos reajustes anuais e revisões tarifárias e, não somente, nos aumentos mensais definidos pelas bandeiras tarifárias. Toda essa situação causa insegurança, falta de transparência, dúvidas e indignação aos consumidores, sendo essencial que o TCU investigue essa situação.

Sala das sessões, em 22 de março de 2018.

**WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PROS/MG**

FIM DO DOCUMENTO